



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Vice-Presidência Judicial
Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - CEP: 13015-927
Campinas/SP - PABX: (19) 3731.1600 e 3236.2100

ATA Nº 24/2025

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Aos 19 dias do mês de Março de 2025, às 10h, reuniram-se o Exmo. Desembargador do Trabalho **Desembargador Wilton Borba Canicoba**, Vice-Presidente Judicial e Coordenador do NUGEPNAC para o biênio de 2024/2026, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, **Dr. André Augusto Ulpiano Rizzardo**, os servidores, **Antonio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa; **Herbert Wittmann**, Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial; **Diego de Faria Braga Chagas**, Servidor da Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema de Precedentes; **Carlos Alberto de Oliveira**, Assessor de Gabinete do Des. Wilton (VPJ).

O Exmo. Desembargador **Wilton Borba Canicoba** declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

A presente reunião foi convocada para análise dos panoramas gerais sobre as atividades do NUGEPNAC; situação dos IRDRs no Tribunal; prêmio CNJ de Qualidade 2025 (Portaria nº 411/2024); outros temas a serem apresentados pelos demais membros deste Núcleo.

O servidor Diego fez uma breve exposição referente ao funcionamento, atualização das informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), bem como informou sobre o acervo processual gerenciado

EVANDRO
CESAR
GARCIA
COELHO:214
21/03/2025 14:55

ANTONIO
CARLOS
BETANHO
21/03/2025 15:49

DIEGO
DE
FARIA
BRAGA
CHAGAS
21/03/2025 16:28

ANDRÉ
AUGUSTO
ULPIANO
RIZZARDO
21/03/2025 17:05

WILTON
BORBA
CANICOB
24/03/2025 07:41

CARLOS
ALBERTO
DE
OLIVEIRA
24/03/2025 11:29

HERBERT
WITTMANN
25/03/2025 21:09

pelo Sistema Nugep que contabiliza **1280 processos em 18/3/2025**, em sua grande maioria pertinentes aos Temas de Repercussão Geral 1232 e ADPF 1058, ambos do Eg. STF, bem como do IRDR-2 do C.TST.

Com relação ao gerenciamento das informações sobre Ações Coletivas, conforme Resolução Administrativa nº 003/2021, deste E. Tribunal, o Servidor Diego reiterou que da leitura da Resolução, verifica-se que diversos comandos de operacionalização ainda estão pendentes de regulamentação pelo CNJ, mas em breve serão, cabendo ao Regional implementar todas as adequações nos sistemas judiciais necessárias para envio das informações cadastradas sobre as ações coletivas, uma ação conjunta entre a Vice- Presidência Judicial, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, observadas as disposições do Capítulo III da Resolução CNJ nº 339, de 2020 e os requisitos a serem definidos em normativo próprio do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do § 1º, do art. 9º da referida Resolução, conforme consta em despacho exarado no CumpreDec nº0008671-41.2020.2.00.0000.

Considerando que um dos objetivos da Gestão VPJ 2024/2026 estrutura-se no aperfeiçoamento da sinergia entre os setores deste E. Tribunal, visando a colaboração de áreas distintas para se atingir objetivos comuns, resultando em produtividade e inovação, o quadro abaixo resume os diversos encontros produtivos realizados entre a Vice-Presidência Judicial; NUGEPNAC, Centro de Inteligência; Assessoria de Recurso de Revista, Assessoria do Des. Wilton, contabilizando **22h10min**, consistentes em diálogos para compreensão dos trabalhos desenvolvidos, revisão das metodologias de trabalho, proposta de aperfeiçoamento, reestruturação do Centro de Inteligência e NUGEPNAC, atendimento a demandas internas e provenientes de Tribunais Superiores, apresentação de alteração de assento regimental, confecção de resoluções administrativas, bem como outros projetos a serem implementados durante a referida gestão:

REUNIÕES INTERSETORIAIS		
Data de realização	Setores participantes	Horário

10/1/25	CIPJ, NUGEPNAC e nova gestão da VPJ	14h às 16h
14/1/25	CIPJ e NUGEPNAC	15h às 16h30min
15/1/25	CIPJ, Assessoria de RR, NUGEPNAC e VPJ	15h às 17h35min
17/1/25	CIPJ e NUGEPNAC	16h às 17h30min
20/1/25	NUGEPNAC e Assessor do Des. Wilton (VPJ)	14h às 16h
28/1/25	CIPJ, VPJ, NUGEPNAC e Gabinete do Des. Wilton	14h às 17h10min
29/1/25	CIPJ, VPJ, NUGEPNAC e Gabinete do Des. Wilton	13h às 17h15min
31/1/25	CIPJ, NUGEPNAC e Gestão Estratégica (Prêmio CNJ/25)	15h às 15h50min
7/2/25	CIPJ, NUGEPNAC, VPJ e Gabinete do Des. Wilton	14h às 17h10min
19/2/25	CIPJ, NUGEPNAC, VPJ e Gabinete do Des. Wilton	14h às 16h40min

Conforme deliberado na reunião **15/1/25**, tanto a UAE do Centro de Inteligência quanto o NUGEPNAC, estruturas agora integradas, apresentaram em **24/2/25**, ao Des. Wilton, arquivo com 3 propostas de temas para possível inclusão e subsídio aos debates no 25º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do Tribunal (2025). Nas sugestões apresentadas, foi escriturado as justificativas, objetivos dos temas afetos aos Precedentes e Demandas Predatórias, bem como a indicação dos possíveis palestrantes, acompanhados de uma breve biografia e contato. Referida proposta, foi encaminhada pelo Des. Wilton ao Diretor da Escola Judicial para deliberação posterior da Comissão organizadora do aludido evento.

Cumprir informar que a Escola Judicial deste E. Tribunal, conforme email enviado em **17/2/25**, promoverá um curso de **Precedentes no Processo do Trabalho**, compartilhado pela **ENAMAT**, na modalidade à distância, com encontros telepresenciais ao vivo, no período de **12/3/25 a 22/4/25**, atendendo à capacitação de Magistrados e Servidores, prevista na **Resolução CSJT nº 374/2023** e atualizada pela **Resolução TST nº 223/2024**, contando com participação efetiva da VPJ, CIPJ e Nugepnac.

Na oportunidade, o NUGEPNAC recebeu via email, no dia **11/2/25**, proposta pedagógica de autoria do Exmo. Juiz do Trabalho, Dr. César Zucatti Pritsch, sobre o seguinte tema: *“Precedentes e Novos Fluxos Recursais - capacitação em conformidade com a Resolução CSJT nº 374/2023 e atualizada pela Resolução TST nº 223/2024 (IN Transitória nº 41-A, recursos em IRDR regional), Resolução TST nº 224/2024 (art. 1º-*

A da IN nº 40/2016, agravo interno no TRT em face de inadmissão de RR contra acórdão conforme precedente vinculante e Emenda Regimental TST nº 7/2024.” Em prosseguimento, a Vice- Presidência Judicial foi informada da proposta e colocou-se à disposição da Escola Judicial para eventuais consultas e colaborações.

Em **19/2/25**, por intermédio do **Proad nº 35078/2023**, após diversos encontros telepresenciais e discussões entre a Vice- Presidência Judicial, NUGEPNAC, CIPJ e Assessores do Des. Wilton, foi apresentada a proposta de alteração regimental deste E. Tribunal, para fins de adequação à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho (**Resolução CSJT nº 374/2023**), bem como ao **Ato Conjunto TST.CSJT nº1, de 15 de Janeiro de 2025**, que altera o Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus (PE-JT), ciclo 2021- 2026, e institui Grupos de Trabalho.

Na oportunidade, o Exmo. Dr. André Augusto Ulpiano Rizzardo, Juiz Auxiliar da VPJ, participou de uma reunião de caráter nacional, organizada pelo C.TST e CSJT no dia **13/3/25**, acerca da temática supramencionada, onde foi abordado o panorama geral das adequações regimentais e para conhecimentos das medidas já adotadas pelo Regionais.

Em atuação conjunta, tanto o Nugepnac quanto o Centro de Inteligência, por intermédio do **Proad nº2791/2025**, informaram via formulário ao Eg. CNJ, no dia **24/2/25**, acerca dos projetos concluídos e em andamento referentes aos anos de **2023/2024**, pertinentes à Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios (*Estratégia Nacional do Poder Judiciário nos anos de 2023 e 2024: identificação das iniciativas estratégicas de maior relevância para o tribunal no biênio, ações e complexidade do cumprimento das Metas Nacionais em 2024, e aspectos gerais do ciclo da Estratégia Nacional (2021-2026)-*), consistentes em **11 iniciativas**, das quais 3 são provenientes do Nugepac e as 9 restantes, capitaneadas pelo Centro de Inteligência com reflexos na gestão de precedentes, notadamente, por intermédio das notas técnicas, cujo acesso consta no seguinte link: <https://trt15.jus.br/jurisprudencia/centro-de-inteligencia/notas-tecnicas>.

No dia **12/3/25**, foi realizada a Reunião Telepresencial Nacional dos NUGEPNACs da JT, intitulada "Quintas Sem Precedentes", grupo de trabalho gerenciado pelo

WhatsApp, onde há muitas trocas de informações, cuja pauta cuidou do grande desafio de Gerenciamento das Ações Coletivas, sendo apresentadas as iniciativas adotadas pelos TRTs 3ªR (MG); 5ªR (BA) e 18ªR (GO), consistentes na construção de planilhas para catalogação dos dados extraídos do PJE, painel em Power BI, também conectado ao Sistema E-Gestao, bem como na utilização do Painel de Inteligência do TRT 21 R, são medidas iniciais tendentes a contribuir para a construção de novos mecanismos automatizados e fidedignos das aludidas informações processuais.

Em prosseguimento, respondendo aos questionamentos formulados pelo Des. Wilton e o Exmo. Dr. André, o Servidor Betanho relatou o desenvolvimento de um painel tendente a mensurar, quantitativamente, o acervo de ações coletivas no Regional, integrado ao E-Gestão que, oportunamente, será apresentado à VPJ para, eventualmente, indicar aperfeiçoamentos e ajustes nas demandas.

Este E. Tribunal participa no 1º Fórum Nacional dos NUGEPNACs da Justiça do Trabalho- Promovido pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em Vitória-ES, entre os dias 18 a 20 de Março, sendo representado pelo Servidor Daniel Assis Ravena de Souza, da Coordenadoria do Centro de Inteligência.

Através de informações compartilhadas no referido grupo e publicadas na página da Escola Judicial do TRT da 3ªR (MG); (Link de acesso: <https://portal.trt3.jus.br/escola/noticias/formacao-juridica/enamat-promove-o-201cwebinario-sobre-os-21-novos-precedentes-do-tst201d>), tivemos conhecimento de que a ENAMAT promoverá um Webinar sobre os 21 novos precedentes do C.TST, no dia 24/3/25, das 17:30 às 19h, na modalidade Telepresencial, cujo formulário para inscrição foi divulgado no Grupos de Trabalho da Assessoria de Recurso de Revista, VPJ, dentro do Curso de Precedentes da Escola Judicial deste Tribunal, bem como através do Comunicado NUGEPNAC, para conhecimento e compartilhamento do evento aos interessados.

Este E. Tribunal foi integrado, no dia 18/3/2025, ao Painel Nacional de Gestão de Precedentes desenvolvido pelo **TRT 8ª Região (PA)**, local de concentração de dados/informações dos sobrestamentos e suas causas no Judiciário Trabalhista, cujo acesso consta no seguinte link: <https://link.jt.jus.br/gestaoprecedentes>.

Na sequência e respondendo aos questionamentos formulados pelo Des. Wilton, o Servidor Herbert abordou questões estruturais, negociais e tecnológicas tanto do aludido painel quanto de projetos a serem implementados do âmbito da VPJ, Assessoria de Recurso de Revista e Centro de Inteligência, nesse último caso, especificamente, acerca da possibilidade deste Regional participar do projeto de Nacionalização do Painel de Inteligência desenvolvido pelo **TRT 21ª Região (RN)**, cujas conversas já foram iniciadas, conforme bem pontuado e explicado pelo Servidor Carlos, contando com ponderações de todos os membros deste Núcleo.

Pertinente ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025, normatizado pela Portaria nº **411/2024**, o Servidor Diego chamou a atenção dos membros deste Núcleo para o Eixo de Produtividade, notadamente, ao **art. 10, XII**, *in verbis*:

“XII – julgar Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC), em conformidade com a Resolução CNJ no 444/2022, e com a Portaria CNJ nº 116 de 6 de abril de 2022 (15 pontos);

Anexo I, da aludida Portaria prescreve:

“(…) Até 15 pontos, sendo 5 pontos para cada Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou para cada Incidente de Assunção de Competência (IAC) julgado entre no período de referência, até o limite de 15 pontos. A ausência de IRDR ou IAC instaurado ou julgado no tribunal acarreta perda integral da pontuação.

A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados constantes no sistema BNP e variáveis estabelecidas na Portaria CNJ nº 116/2022.

Para comprovação serão utilizadas as informações do Anexo I da Portaria CNJ nº 116/2022, especialmente considerando as informações preenchidas nos campos: “TesFir”, com a Tese de mérito Firmada; “EmentaMer”, com a ementa da decisão que julgou o mérito do tema”, “Sit”, com a situação do tema; e “DataJulT”, com a

data de julgamento do mérito. Não serão considerados dados do antigo sistema BNPR.

Serão considerados os dados do BNP cadastrados até 15/8/2025. São considerados os IRDRs e IACs instaurados e com mérito julgado, ou seja, com a fixação da tese jurídica. São considerados os IRDRs e IACs julgados de 1º/8/2024 a 31/7/2025.

Link de acesso à referida portaria:
<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5880>

Em prosseguimento, o Servidor Diego relatou que as informações são enviadas diariamente ao BNP do CNJ e apresentou o panorama geral dos IRDRs em trâmite no Regional, conforme consta no quadro abaixo, sendo informado pelo Servidor Evandro, da

Numeração	Admissão	Julgamento	Publicação	Trâns.Julg
Nº 32	Inadmitido	28/11/2024	19/12/2024	
Nº 33	Inadmitido	6/2/2025	24/2/2025	
Nº 34	Pendente	Suscitado em 4/4/2024		
Nº 35	Pendente	28/11/24- vista regimental		

O Servidor Diego informou que, reflexamente, o **art. 12, I, da Portaria nº 411/2024**, contido no Eixo de Produtividade, insere-se, também, no monitoramento do NUGEPNAC, pois diz respeito ao correto registro e lançamento dos movimentos processuais dos precedentes qualificados, *in verbis*:

Art. 12. O eixo dados e tecnologia engloba aspectos relacionados à capacidade do tribunal na gestão de dados e na implementação de soluções tecnológicas para a adequada prestação jurisdicional.

Parágrafo único. Para pontuação no eixo dados e tecnologia, serão avaliados os seguintes requisitos:

I – alimentar a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), em consonância com a Resolução CNJ nº 331/2020 (174 pontos);

c.4) mais de 95,00% dos movimentos, lançados a partir de 2020, de suspensão por recurso extraordinário com repercussão geral (265) ou por recurso especial repetitivo (11975) ou por recurso de revista repetitivo (14973) ou por incidente de resolução de demandas repetitivas (12098) ou por incidente de assunção de competência – IAC (14968) ou por decisão do Presidente do STF – SIRD (12100) ou por decisão do Presidente do STJ – SIRD (12099) ou por Decisão do Presidente do TST – SIRD (14972), com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ nº 444/2022 (10 pontos).

Nesse contexto de Orientações quanto aos lançamentos e registros dos sobrestamentos processuais no PJE, a VPJ, expediu Ofício GVPJ nº 168/2023, em 15/12/2023, encaminhado ao 1º e 2º Grau de Jurisdição, sugerindo a observância acerca dos assuntos, movimentos de sobrestamento, eventuais complementos, processo paradigma, classe processual e respectivo número do tema.

Na sequência e fruto do diálogo com diversas unidades do Tribunal, inclusive com a participação do NUGEPNAC e do Centro de Inteligência, o Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias, no intuito de colaborar com a implementação da Nota Técnica n. 03/2023 do Centro de Inteligência do TRT 15, encaminhou em 15/2/2024, através do e-mail institucional e com o título “ **Vamos Fazer o Lance Certo?**”, um roteiro para registros dos sobrestamentos processuais, para a correta escrituração dos temas e solução das inconsistências no DataJud, cujo objetivo e alcance foram bem recepcionados pelo Regional.

No dia 23/4/24, o aludido roteiro foi reenviado em conformidade com a atual estrutura de complementos dos sistemas DataJud, Egestão e PJe, para minimizar a necessidade de saneamentos futuros na base de dados. Lado outro, devido as novas atualizações do PJE 2.10.5- verão ANGICO, o roteiro supramencionado foi atualizado no dia **12/06/2024**, fruto de uma reunião entre o Servidor Diego e a Servidora Luciana, contando, também, com ponderações da Exma, Des. Luciana Storer, cujo acesso consta no seguinte link abaixo:
<https://docs.google.com/document/d/1BLL28j8AeOLkHxEKPbmIJQY4I64PE-jS/edit?pli=1> .

A pontuação preliminar deste E. Tribunal, referente a 2024, no art. 12, I, c.4, Eixo Dados e Tecnologia foi de **10 pontos, correspondentes a valor igual ou superior a 95%, sendo contabilizados 96%** dos movimentos de suspensões com o complemento em formato válido dos precedentes qualificados e de acordo com os números de temas existentes no BNP, conforme imagem da ficha avaliativa abaixo:

O Servidor Daniel Assis Ravena, Coordenadoria do Centro de Inteligência, esteve ausente, justificadamente, em decorrência da participação e representação institucional deste E. Tribunal no 1º Fórum Nacional dos NUGEPNACs da Justiça do Trabalho- Promovido pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em Vitória-ES.

*“Art. 4º A Comissão Gestora do NUGEPNAC deverá se reunir, no mínimo, **a cada 3 (três) meses**, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervos dos processos de ações coletivas, dos processos individuais e coletivos sobrestados, em decorrência da repercussão geral, das ações de controle abstrato de constitucionalidade, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência.”*

GP nº 11/2021, e às conjuntas GP-CR n.ºs 001/2021, 005/2021 e 006/2020, deste E. Tribunal, que tratam do trabalho remoto tendo em vista a Pandemia do Covid-19.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Wilton agradeceu a presença e participação de todos nessa reunião do NUGEPNAC, determinou anexar essa ata ao **PROAD 156/2018**, bem como encerrou a reunião às **11h26min**, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e será assinada, digitalmente, pelos participantes.

Wilton Borba Canicoba
Desembargador Vice-Presidente Judicial para o biênio 2024/2026

André Augusto Ulpiano Rizzardo
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial

Antônio Carlos Betanho
Coordenador de Estatística e Pesquisa

Herbert Wittmann
Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Evandro César Garcia Coelho
Assessor da Vice-Presidência Judicial

Diego de Faria Braga Chagas
Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema NUGEP

Carlos Alberto Oliveira
Assessor do Gabinete do Des. Wilton (VPJ)